

LEI N° 028, DE 12 DE MAIO DE 1.993.
Altera a referência de emprego que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1 °) - O Emprego de Fiscal a que se refere o anexo III da Lei nº 004, de 29 de janeiro de 1.993, passa a enquadrar-se na referência 06.

Artigo 2 °) - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3 °) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de março de 1.993, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 12 de maio de 1.993.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal